PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear **, *Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOCM
Data: 10/12/21
Edição 0870 Página: 4

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSCIO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DA DATA DA ENTREGA VEÍCULO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÃO N.º 769/2019, - FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 255.740,00(Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Respeitosamente,

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde,** Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestãocompete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo".

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
ABATIA	VAN	R$170.000,00
ABATIA	VAN	R$170.000,00
ABATIÁ	VAN	R$170.000,00
ADRIANOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
AGUDOS DO SUL	ÔNIBUS	R$450.000,00
AGUDOS DO SUL	VAN	R$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARE	VAN	R$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALTO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALTO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALTO PARAÍSO	VAN	R$170.000,00
ALTO PARANA	VAN	R$170.000,00
ALTO PARANÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALTO PIQUIRI	ÔNIBUS	R$450.000,00
ALTO PIQUIRI	ÔNIBUS	R$450.000,00
ALTONIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
AMAPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
AMAPORÃ	VAN	R$170.000,00
AMPERE	VAN	R$170.000,00
ANAHY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ANDIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ANDIRA	VAN	R$170.000,00
ANDIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ANGULO	VAN	R$170.000,00
ANTONINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ARAPOTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ARARUNA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ARAUCARIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ARAUCARIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$340.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ASTORGA	VAN	R$170.000,00
ASTORGA	VAN	R$170.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BALSA NOVA	VAN	R$170.000,00
BANDEIRANTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$100.000,00
BARRA DO JACARE	VAN	R$170.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BELA VISTA DO CAROBA	VAN	R$170.000,00
BELA VISTA DO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BELA VISTA DO PARAISO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BOA ESPERANCA	VAN	R$170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VAN	R$170.000,00
BOCAIUVA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BOCAIUVA DO SUL	VAN	R$170.000,00
BOM SUCESSO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BORRAZOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BORRAZOPOLIS	VAN	R$170.000,00
BORRAZÓPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
BRASILANDIA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAFELÂNDIA	VAN	R$170.000,00
CALIFÓRNIA	ÔNIBUS	R$450.000,00
CAMBARA	VAN	R$170.000,00
CAMBIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	VAN	R$170.000,00
CAMPINA GRANDO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPO BONITO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPO BONITO	VAN	R$170.000,00
CAMPO BONITO	VAN	R$170.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPO LARGO	VAN	R$170.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAMPO MAGRO	VAN	R$170.000,00
CANDIDO DE ABREU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CANDÓI	VAN	R$170.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAPANEMA	VAN	R$170.000,00
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CARAMBEI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CARAMBEI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CASCAVEL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CENTENARIO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CERRO AZUL	VAN	R$170.000,00
CERRO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO	R$300.000,00
CERRO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CERRO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CEU AZUL	VAN	R$170.000,00
CÉU AZUL	VAN	R$170.000,00
CHOPINZINHO	VAN	R$250.000,00
CHRISTIANO PORTELA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CIANORTE	VAN	R$170.000,00
CIDADE GAUCHA	VAN	R$170.000,00
COLOMBO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
COLORADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN	R$170.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN	R$170.000,00
CORBELIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CORBÉLIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CORONEL VIVIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CORUMBATAI DO SUL	VAN	R$170.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	MICROÔNIBUS	R$320.000,00
CRUZ MACHADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CRUZ MACHADO	VAN	R$170.000,00
CRUZ MACHADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CRUZ MACHADO	VAN	R$170.000,00
CRUZEIRO DO IGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VAN	R$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CRUZMALTINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CURITIBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
CURITIBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
DIAMANTE DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VAN	R$170.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VAN	R$170.000,00
DOIS VIZINHOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
DOURADINA	VAN	R$170.000,00
DOURADINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
DOURADINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

DOURADINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
DOUTOR CAMARGO	VAN	R$170.000,00
ENÉAS MARQUES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ENGENHEIRO BELTRAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	ÔNIBUS	R$450.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	VAN	R$170.000,00
ESPERANÇA NOVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VAN	R$170.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VAN	R$170.000,00
FAROL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FERNANDES PINHEIRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FIGUEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VAN	R$170.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VAN	R$170.000,00
FLORESTA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FLORESTOPOLIS	VAN	R$170.000,00
FLORESTOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FLORESTÓPOLIS	ÔNIBUS	R$450.000,00
FLÓRIDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FORMOSA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FORMOSA DO OESTE	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$60.000,00
FOZ DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FOZ DO JORDAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FRANCISCO ALVES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FRANCISCO ALVES	ÔNIBUS	R$450.000,00
FRANCISCO ALVES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
FRANCISCO BELTRAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
GENERAL CARNEIRO	ÔNIBUS	R$450.000,00
GODOY MOREIRA	ÔNIBUS	R$450.000,00
GOIOERE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
GOIOERE	ÔNIBUS	R$450.000,00
GOIOERE	VAN	R$170.000,00
GOIOERÊ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
GOIOERÊ	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
GOIOXIM	VAN	R$170.000,00
GOIOXIM	VAN	R$170.000,00
GUAIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
GUAIRA	VAN	R$170.000,00
GUAÍRA	ÔNIBUS	R$450.000,00
GUAIRACA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
GUAMIRANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
GUAMIRANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
GUAMIRANGA	VAN	R$170.000,00
GUAMIRANGA	VAN	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

GUAPIRAMA	MICROÔNIBUS	R$320.000,00
GUAPIRAMA	VAN	R$170.000,00
GUAPOREMA	VAN	R$170.000,00
GUAPOREMA	VAN	R$170.000,00
GUARANIAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
GUARAQUEÇABA	AMBULÂNCIA TIPO LANCHA	R$300.000,00
GUARATUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
HONÓRIO SERPA	ÔNIBUS	R$450.000,00
IBAITI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IBAITI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IBEMA	VAN	R$170.000,00
IBIPORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ICARAIMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IGUARACU	VAN	R$170.000,00
IGUARAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IGUARAÇU	VAN	R$170.000,00
IGUARAÇU	VAN	R$170.000,00
INÁCIO MARTINS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
INDIANOPOLIS	VAN	R$170.000,00
IRACEMA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IRACEMA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ITAGUAJÉ	VAN	R$170.000,00
ITAMBARACA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ITAMBARACA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	VAN	R$170.000,00
ITAPERUCU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ITAPERUÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
ITAÚNA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ITAÚNA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IVAIPORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$340.000,00
IVAIPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	R$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	R$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	R$170.000,00
IVAIPORÃ	VAN	R$170.000,00
IVATE	VAN	R$170.000,00
IVATE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
IVATÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$180.000,00
JACAREZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
JAGUARIAIVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN	R$170.000,00
JANDAIA DO SUL	VAN	R$170.000,00
JANIOPOLIS	VAN	R$170.000,00
JAPIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
JAPURA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
JAPURÁ	VAN	R$170.000,00
JARDIM ALEGRE	VAN	R$170.000,00
JATAIZINHO	ÔNIBUS	R$450.000,00
JATAIZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
JATAIZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
JOAQUIM TAVORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
JOAQUIM TÁVORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
KALORE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
KALORE	VAN	R$170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN	R$170.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN	R$170.000,00
LEOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LIDIANÓPOLIS	VAN	R$170.000,00
LINDOESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LINDOESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$340.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LOBATO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LONDRINA	VAN	R$170.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LUPIONOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
LUPIONÓPOLIS	VAN	R$170.000,00
MANDAGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANDAGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANDAGUARI	VAN	R$170.000,00
MANDAGUARI	VAN	R$170.000,00
MANDIRITUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANDIRITUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANDIRITUBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANDIRITUBA	VAN	R$170.000,00
MANGUEIRINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANOEL RIBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANOEL RIBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MANOEL RIBAS	ÔNIBUS	R$450.000,00
MANOEL RIBAS	VAN	R$170.000,00
MANOEL RIBAS	VAN	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

MARIA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MARIA HELENA	VAN	R$170.000,00
MARIA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MARILENA	VAN	R$170.000,00
MARINGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MARIPÁ	VAN	R$170.000,00
MARMELEIRO	VAN	R$170.000,00
MARQUINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MARQUINHO	VAN	R$170.000,00
MARQUINHO	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
MARQUINHO	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
MATELANDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MATELÂNDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MEDIANEIRA	VAN	R$170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MEDIANEIRA	VAN	R$170.000,00
MEDIANEIRA	VAN	R$170.000,00
MERCEDES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MIRADOR	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MIRADOR	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MIRASELVA	VAN	R$170.000,00
MISSAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
MOREIRA SALES	VAN	R$170.000,00
MOREIRA SALES	VAN	R$170.000,00
MUNHOZ DE MELO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRACAS	VAN	R$170.000,00
NOVA AURORA	VAN	R$170.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VAN	R$170.000,00
NOVA FATIMA	VAN	R$170.000,00
NOVA FATIMA	VAN	R$170.000,00
NOVA FÁTIMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOVA FÁTIMA	VAN	R$170.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VAN	R$170.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$70.000,00
NOVA OLIMPIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOVA OLIMPIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOVA PRATA DO IGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	VAN	R$170.000,00
NOVA SANTA ROSA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOVA SANTA ROSA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOVA TEBAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
NOVA TEBAS	VAN	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ORTIGUEIRA	VAN	R$170.000,00
OURIZONA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VAN	R$170.000,00
PAICANDU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PAICANDU	VAN	R$170.000,00
PALMEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PALMITAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PALMITAL	VAN	R$170.000,00
PARAISO DO NORTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARAISO DO NORTE	VAN	R$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANAPOEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANAPOEMA	VAN	R$170.000,00
PARANAPOEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANAVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANAVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PARANAVAÍ	VAN	R$170.000,00
PAULA FREITAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PAULA FREITAS	VAN	R$170.000,00
PAULO FRONTIN	VAN	R$170.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PEROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PÉROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PÉROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PEROLA D'OESTE	VAN	R$170.000,00
PIEN	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PIÊN	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PINHAIS	VAN	R$170.000,00
PINHALÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PINHAO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PIRAI DO SUL	VAN	R$170.000,00
PIRAÍ DO SUL	VAN	R$170.000,00
PIRAÍ DO SUL	ÔNIBUS	R$450.000,00
PITANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PITANGUEIRAS	VAN	R$170.000,00
PLANALTINA DO PARANA	VAN	R$170.000,00
PONTAL DO PARANA	VAN	R$170.000,00
PORTO BARREIRO	VAN	R$170.000,00
PORTO VITORIA	VAN	R$170.000,00
PRANCHITA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PRESIDENTE CASTELO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	VAN	R$170.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN	R$170.000,00
PRUDENTOPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VAN	R$170.000,00
QUARTO CENTENARIO	ÔNIBUS	R$450.000,00
QUARTO CENTENARIO	VAN	R$170.000,00
QUATIGUÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
QUATRO PONTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
QUATRO PONTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
QUATRO PONTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VAN	R$170.000,00
QUINTA DO SOL	VAN	R$170.000,00
QUITANDINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
QUITANDINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$250.000,00
QUITANDINHA	VAN	R$170.000,00
RAMILANDIA	VAN	R$170.000,00
RAMILANDIA	VAN	R$170.000,00
RAMILÂNDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RAMILÂNDIA	VAN	R$170.000,00
RANCHO ALEGRE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RANCHO ALEGRE D'OESTE	VAN	R$170.000,00
REALEZA	VAN	R$170.000,00
REBOUCAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
REBOUCAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RESERVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RESERVA	ÔNIBUS	R$400.000,00
RESERVA	VAN	R$170.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VAN	R$170.000,00
RIBEIRAO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO AZUL	VAN	R$170.000,00
RIO BONITO DO IGUACU	VAN	R$170.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO BRANCO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RONDON	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
RONDON	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SALTO DO ITARARE	VAN	R$170.000,00
SALTO DO LONTRA	ÔNIBUS	R$450.000,00
SANTA AMÉLIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

SANTA HELENA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTA INÊS	VAN	R$170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTA ISABEL DO IVAI	VAN	R$170.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VAN	R$170.000,00
SANTA LÚCIA	VAN	R$170.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VAN	R$170.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VAN	R$170.000,00
SANTA MARIANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTA MARIANA	VAN	R$170.000,00
SANTA MARIANA	VAN	R$170.000,00
SANTA MONICA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTA TEREZA DO OESTE	VAN	R$170.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN	R$170.000,00
SANTANA DO ITARARE	VAN	R$170.000,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA	VAN	R$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	VAN	R$170.000,00
SANTO INÁCIO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	VAN	R$170.000,00
SAO CARLOS DO IVAI	VAN	R$170.000,00
SAO JERONIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VAN	R$300.000,00
SAO JOAO	VAN	R$170.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SÃO JORGE DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	ÔNIBUS	R$450.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ÔNIBUS	R$450.000,00
SAO JOSE DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VAN	R$170.000,00
SAO PEDRO DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SAO PEDRO DO IVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	VAN	R$170.000,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	VAN	R$170.000,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	VAN	R$170.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VAN	R$300.000,00
SAO TOME	VAN	R$170.000,00
SAPOPEMA	VAN	R$170.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	R$50.000,00
SENGES	VAN	R$170.000,00
SENGÉS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUACU	VAN	R$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUACU	VAN	R$170.000,00
SERRANOPOLIS DO IGUACU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	VAN	R$170.000,00
SERTANEJA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SERTANOPOLIS	VAN	R$170.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
SULINA	ÔNIBUS	R$450.000,00
SULINA	VAN	R$170.000,00
TAMBOARA	VAN	R$170.000,00
TAMBOARA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TAPEJARA	VAN	R$170.000,00
TAPEJARA	VAN	R$170.000,00
TAPIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TERRA BOA	VAN	R$170.000,00
TERRA BOA	VAN	R$170.000,00
TERRA RICA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TIJUCAS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TOLEDO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TOLEDO	VAN	R$170.000,00
TOLEDO	VAN	R$170.000,00
TOLEDO.	VAN	R$170.000,00
TOLEDO.	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TOMAZINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TRES BARRAS DO PARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TUNAS DO PARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TUNAS DO PARANA	VAN	R$170.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
TURVO	VAN	R$170.000,00
UBIRATA	VAN	R$170.000,00
UMUARAMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$340.000,00
URAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
URAI	VAN	R$170.000,00
URAÍ	ÔNIBUS	R$450.000,00
URAÍ	VAN	R$170.000,00
URAÍ	ÔNIBUS	R$450.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VAN	R$170.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
VERÊ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

VERÊ	VAN	R$170.000,00
VIRMOND	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R$170.000,00
XAMBRÊ	VAN	R$170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**146892/2021**
Título	Resolução SESA 933/2021
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	08/10/2021 15:35

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Resolucao_0933_2021.rtf
952,36 KB

Data de publicação					
08/10/2021 Sexta-feira	Gratuita	Diagramada	13/10/21 10:36	Nº da Edição do Diário: 11035
14/10/2021 Quinta-feira	Gratuita	Rejeitada	13/10/21 09:53	

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	SESA
Em:	14/10/2021 14:39
Protocolo:	**18.200.616-5**
Interessado 1:	CAPANEMA
Interessado 2:	-
Assunto:	AREA DE SAUDE
Cidade:	CAPANEMA / PR
Palavras-chave:	ADESAO
Nº/Ano	-
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO DE UMA AMBULÂNDIA SUPORTE BÁSICO
Código TTD:	-

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

AUTORIZAÇÃO

O Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde, autoriza a instrução do protocolo de repasse de recursos no montante de R$ 170.000,00 ao município de Capanema para aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico na modalidade Fundo a Fundo.

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ILS

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/10/2021 14:48. Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Renata Cristina Cintra** em: 14/10/2021 14:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **eb482737d9dce388483923838b92f801**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a
Mov. 2

Documento: **167.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/10/2021 14:48.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Renata Cristina Cintra** em: 14/10/2021 14:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **eb482737d9dce388483923838b92f801**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

OFÍCIO Nº 430/2021 **Capanema, 26 de novembro de 2021.**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Através do presente, a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pr solicita a Vossa Excelência a liberação de recursos do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019, habilitado pela Resolução SESA 933/2021 para o Município de Capanema, no montante de R$170.000,00 (sento e setenta mil reais) para aquisição de um veículo tipo van, ao invés de mais um veículo ambulância.

O Município de Capanema está localizado no extremo sudoeste do Paraná, tendo um território de 418,705 km², com 80 km de comprimento por 20 km de largura, tendo 19.099 habitantes (estimativa IBGE/2018), 45,61 hab./Km², distribuídos em 7.949 na rural e 11.150 na urbana. Assim, nota-se que nosso território rural é extenso e, devido a essa peculiaridade, a Secretaria de Saúde tem 14 unidades de saúde em seu território - 9 UBS na zona rural e 5 UBS na zona urbana, divididas em 7 equipe de Estratégia de Saúde da Família, com cobertura de 100% do território municipal. Pertencemos à 8ª Regional de Saúde e estamos a 110 km de distância da referência, o que dificulta a locomoção dos pacientes, fazendo-se necessário investir na Atenção Básica para garantirmos a qualidade dos serviços prestados.

Em consideração a disposição territorial do município, faz-se necessário a ampliação e renovação constante da frota de veículos que circulam diariamente por toda essa extensão, a fim de melhoria na qualidade do deslocamento inter-hospitalar de pacientes em estado grave, bem como se faz necessário garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade quando esses pacientes são transportados.

Não obstante, considerando a frota de veículos disponíveis no município, uma van atende de forma mais ampla as nossas necessidades atuais. No momento, Capanema dispõe de quatro ambulâncias (sendo uma UTI móvel). Em contrapartida, há um grande número de pacientes transportados todos os dias aos serviços de referência para tratamento fora do domicílio, realização de exames de alta complexidade, consultas de especialidade, entre outros. Assim, com essa aquisição, contribuiremos para um transporte de qualidade aos nossos munícipes.

Abordamos essa temática na última reunião do Conselho Municipal de Saúde, o qual se mostrou favorável a solicitação de troca da categoria de veículos, contemplando mais uma van para o município.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

JONAS WELTER: 04160505902

Assinado digitalmente por JONAS WELTER: 04160505902
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=JONAS WELTER:04160505902
Localização: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 2021-11-30 09:57:40

Jonas Welter
Secretário Municipal

AMERICO BELLE:24059587915

Assinado de forma digital por AMERICO BELLE:24059587915
Dados: 2021.11.30 11:00:32 -03'00'

Américo Belle
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
CARLOS ALBERTO GEBRIN PRETO (BETO PRETO)
Secretário de Estado da Saúde

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:37. As assinaturas deste documento constam às fls. 3a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **89d9ccb857c46c143acfab5dcb557b46.**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3a
Mov. 3

Documento: **1.OFICIO430.2021GESTORSOLICITANDOALTERACAODOVEICULOPARAVANASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jonas Welter** em 30/11/2021 09:57, **Americo Belle** em 30/11/2021 11:00.

Assinatura Simples realizada por: **Americo Bellé** em 01/12/2021 16:23.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:37.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **89d9ccb857c46c143acfab5dcb557b46**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 4

DECLARAÇÃO DE USO EXCLUSIVO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Eu, Américo Bellé, portador do CPF sob o nº 240.595.879-15, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Capanema/PR, inscrito no CNPJ 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot Souza, 1080, Centro, Capanema/PR, declaro, em consideração a Resolução SESA nº 769/2019 e habilitação do município de Capanema/PR pela Resolução 933/2021 adquirir um veículo tipo Van e assim proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam do deslocamento, bem como fortalecer o atendimento prestado Atenção Primária . Este veículo será lotado no Posto de Saúde Central (NIS-I), localizado na Rua Aimorés, 1681, Centro, Capanema/PR, sob Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde Nº 2583704.

Outrossim, firmo o compromisso de uso exclusivo do Sistema Único de Saúde.

Capanema, 26 de novembro de 2021.

AMERICO BELLE:24059587915

Assinado de forma digital por AMERICO BELLE:24059587915
Dados: 2021.11.26 15:34:42 -03'00'

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:39. As assinaturas deste documento constam às fls. 4a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e564a66274a01df2d049703c1fca67c6.**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4a
Mov. 4

Documento: **2.DECLARACAODEUSOEXCLUSIVODOSISTEMAUNICODESAUDE1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Americo Belle** em 26/11/2021 15:34.

Assinatura Simples realizada por: **Americo Bellé** em 01/12/2021 16:23.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:39.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e564a66274a01df2d049703c1fca67c6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 5

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.391.770-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/01/2017

NOME: AMERICO BELLÉ

FILIAÇÃO: DAVID BELLÉ
MARIA MILANI BELLÉ

NATURALIDADE: FRED.WESTPHALEN/RS DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=2527, LIVRO=14A, FOLHA=151V

CPF: 240.595.879-15

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas Capanema - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.391.770-1

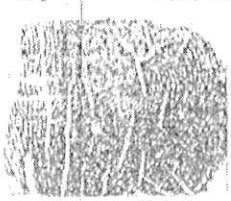

POLEGAR DIREITO

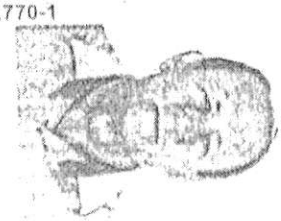

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelionato de Notas Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

19 ABR. 2017

Daniela Ribeiro do Carmo
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
Francisco Sacro Gasparetto
Tabelião Titular

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLD64111

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:42.

Serviços Notarial Reg. Civil e Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas
(46) 3552-1485
Comarca de Capanema
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
FLS. 6
MOD. 6

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, PARA GESTÃO 2017/2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), às dez horas e trinta minutos (10h30min), no CRAC – Clube Recreativo e Atlético Comercial, sito na Rua Tamoios, Centro, Capanema – Estado do Paraná, reuniram-se os senhores Vereadores eleitos em 02 de outubro de 2016 e empossados no dia de hoje, para a realização da Sessão Solene de Posse do Prefeito Américo Bellé e Vice-Prefeito Milton Kafer, eleitos em dois de outubro do ano de dois mil e dezesseis (02/10/2016). Para comandar o cerimonial foi convidado o senhor Maurício Machado, que deu início a solenidade cumprimentando a todos e desejando as boas vindas. A seguir, chamou as autoridades para compor a Mesa de honra: Vereador Airton Marcelo Barth – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Valdomiro Brizola – Vice-Presidente, Vereadora Izolete Aparecida Walker Schneider – 1º Secretária da Câmara e Vereador Edson Wilmsen - 2º Secretário, eleitos nessa manhã para comandar os trabalhos da Mesa Executiva, da Câmara Municipal, para o Biênio 2017/2018, além dos Vereadores Delmar Cezar Balzan, Gilmar Pontin, Ginésio João Pinheiro, Paulo Cesar Lothermann, Sérgio Ullrich. Também para compor a Mesa, foram chamados: o Reverendo Padre Antônio Teixeira, Pastor José Kollenberg, Pastor Odair. Em seguida o cerimonial justificou a ausência da Prefeita Lindamir Maria de Lara Denardin, que deixa o cargo no dia de hoje e convidou para fazer parte da mesa o Vice-Prefeito que hoje também deixa o cargo, senhor Valter José Steffen e sua esposa Vera Steffen. Foram convidados ainda para compor a Mesa das autoridades o Deputado Estadual Nelson Luersen e representando todos os partidos políticos do município, o senhor Edemir Zandomênico Junior. Em seguida, o cerimonial agradeceu a presença das demais autoridades civis, militares, eclesiásticas, da imprensa e do público em geral. Na sequência ao som do Hino do Município de Capanema, tocado pelo Maestro Adelmo e sua equipe, o Digníssimo Prefeito eleito senhor Américo Bellé, acompanhado de sua esposa Marli Bellé e o Vice-Prefeito eleito Digníssimo senhor Milton Kafer e sua esposa Stela Moura, foram recebidos em pé e com aplausos pelo público presente. Composta a mesa de honra, na sequência o Padre Antonio Teixeira, primeiramente cumprimentou e parabenizou os novos eleitos, a Mesa,

ASSOCIADO DE NOTAS
CAPANEMA PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
11 JAN. 2017
Adelar Miguel Cezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedroso
Escrevente
Selo de Autenticidade
na última folha

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:42.

Serviços Registrais - Títulos e Doc e Pessoas Jurídicas
Nair Iris Rodrigues Oficial
(46) 3552-1485
Comarca de Capanema - PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mod. 6

homenageando-os com um versículo Bíblico. Também de forma ecumênica, proferiu a Benção aos eleitos, desejando que exerçam com responsabilidade e retidão seus mandatos. Após, o senhor Presidente, Vereador Airton Marcelo Barth Declarou aberta a Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, convidando todos para entoar o Hino Nacional Brasileiro. Dando seguimento e diante do resultado das eleições e após Diplomados, tendo apresentado fotocópias autênticas de suas declarações de bens, sendo que estas serão registradas em livro próprio, convidou para prestar seu compromisso o Prefeito eleito, Senhor Américo Bellé , que assim o proferiu: " Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Capanema. Observar as demais Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e o bem-estar do seu povo." Da mesma forma o senhor Vice-Prefeito eleito, Senhor Milton Kafer, o qual esta previsto na Lei Orgânica do Município. Continuando o senhor Presidente Declarou empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito, os quais na sequência assinaram o Termo de Posse. Dando continuidade fez uso da palavra o Vereador Delmar Cezar Balzan , que os cumprimentou em nome da bancada da situação e da mesma forma o fez, a Vereadora senhora Izolete Aparecida Walker Schneider, que os cumprimentou em nome dos Vereadores da bancada de oposição. Continuando deixou sua Mensagem aos novos gestores, o Deputado Nelson Luersen, representando a Assembleia Legislativa do Paraná. Passou-se então a palavra ao Vice-Prefeito que hoje deixa o cargo, senhor Valter Steffen, que cumprimentou aos novos gestores e Vereadores, desejando sucesso na administração e fez alguns relatos sobre sua gestão como Vice-Prefeito e da Prefeita Lindamir Denardin. Também o Vice-Prefeito eleito senhor Milton Kafer deixou registrado sua alegria e seu compromisso com o munícipio. Na sequência o Prefeito que hoje tomou Posse, senhor Américo Bellé, que inicialmente cumprimentou a Mesa, especialmente ao novo Presidente do Legislativo Municipal, desejando-lhe sucesso na sua Legislatura e afirmando que gostaria de ter uma relação harmoniosa com o Poder Legislativo, como também com o judiciário. Também agradeceu aos munícipes Capanemenses a confiança que lhe foi concedida nas urnas e apresentou seu compromisso de governar o município de uma forma transparente, honesta, com competência, seriedade e de uma forma democrática em favor de todos os munícipes. Na sequência agradeceu sua família, sua esposa Marli pela compreensão e ajuda durante a

CAPANEMA PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
11 JAN. 20
Adolar Miguel Rizzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedroso
Escrevente
Selo de Autenticidade
na última folha

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:42.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 6

campanha eleitoral e especialmente sua mãe, dona Maria por todos os ensinamentos que lhe transmitiu. Também desejou a todos um abençoado ano de 2017 e novamente agradeceu a confiança que lhe foi depositada nas urnas no último dia 02 de outubro. Encerrado os pronunciamento, foi realizado no momento, a entrega simbólica das chaves da Prefeitura pelo senhor Valter Steffen ao Prefeito já empossado Américo Bellé. Após foram realizadas entregas de ramalhetes de flores. Na sequência novamente com a palavra o senhor Presidente Vereador Airton Marcelo Barth, onde também deixou registrados seus agradecimentos ao cerimonial, aos servidores do Legislativo, as autoridades presentes e demais público, desejando especialmente aos novos Gestores uma administração de sucesso, sempre pensando em prol da população. Também desejou a todos os presentes um ano de 2017 com muita paz, saúde e prosperidade. Após suas considerações finais, declarou encerrada a presente Sessão Solene de Posse. Assim lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo Presidente e 1º Secretário, na qual será anexada a lista de presença.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Airton Marcelo Barth
Presidente

Izolete Aparecida Walker Schneider
1ª Secretária

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº 9dZn6.ghut.VRhKX, Controle: 9byTT.7jxD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de AIRTON MARCELO BARTH e IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER, do que dou fé.
Capanema-PR, 03 de janeiro de 2017, às 10:01:22 horas.
Em Testemunho da Verdade
Leila da Silva Pedroso - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

Serviços Registrais
Reg. Civil - Títulos e Doc.
e Pessoas Jurídicas
Nair Iris Graber - Oficial
(46) 3552-1485
Comarca de Capanema

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

11 JAN 2017

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedroso
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIX46773

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:42.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mod. 7

RESOLUÇÃO Nº 08, de 26 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte um, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art 1. Aprovar a Adesão do Município de Capanema/PR ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019, habilitado pela Resolução SESA 933/2021, com a finalidade de aquisição de uma ambulância, uma van e a alteração da segunda ambulância por outra van, tendo em vista ser o mesmo valor cada um dos veículos habilitados ao município e atendendo as necessidades do município neste momento, no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) cada um.

Art 2. Contratação de empresa para apresentação da palestra show - Deivid Freitas e equipe aos profissionais de saúde do município de Capanema/Pr, abordando o tema "motivação" a ser realizada no mês de dezembro do corrente ano.

Rua Aimorés, 1681 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1431 – Fax:46-3552-1088
saude@capanema.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:43.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 7

Art 3. Aquisição de materiais para uso do setor de combate às endemias Da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pr, para aquisição através de processo dispensa de licitação.

Art 4. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da secretaria municipal de saúde de Capanema/Pr.

Art 5. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 26 de novembro de 2021.

Silvio Carneiro de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, 26 de novembro de 2021.

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

Rua Aimorés, 1681 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1431 – Fax:46-3552-1088
saude@capanema.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:43.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 8

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

TERMO DE ADESÃO Nº _____/_____.

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769 /2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa: 1. Qualificação das Equipes da Atenção Primaria e Estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens e/ou a entrega de veículos para o Transporte Sanitário para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº 769 /2019 e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de CAPANEMA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09157.931/0001-72, ADERE ao Incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

I. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R$ 170.000,00 para a aquisição de bens, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769 /2019, destinado ao NIS I, situado no endereço, Rua AIMORES, nº 1681, Bairro CENTRO, na cidade de CAPANEMA; e/ou

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:43. As assinaturas deste documento constam às fls. 15a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **315ad18d6037b1ce645aa71be5c881a1.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 8

II. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** a entrega do veículo _____ , modelo _____, por Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº _____/2019, destinado ao _____, situado no endereço, Rua _____, nº_____, Bairro _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

I. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
II. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
III. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
IV. Realizar a instalação e/ou disponibilizar os bens para uso no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição ou recebimento dos mesmos;
V. Comprometer-se a:
   a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;
   b) manter as condições de funcionamento normais dos bens, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
   c) manter atualizados o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
   d) manter atualizado o Cadastro as Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
   e) manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizado o bem exclusivamente para os usuários do SUS;
   f) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
   g) incluir as Cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769 /2019.

   a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
   b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:43. As assinaturas deste documento constam às fls. 15a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **315ad18d6037b1ce645aa71be5c881a1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mod. 8

com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

VII. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

1. Repassar para o Município o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda, inciso I do presente Termo; e/ou
2. Repassar para o Município veículo, que consta da Cláusula Segunda, inciso II do presente Termo, por meio de Termo de Cessão de Uso de Veículos e no limite da disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), para aquisição de bens, conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, e se **responsabiliza** em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos bens descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 769/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 769/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:43. As assinaturas deste documento constam às fls. 15a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **315ad18d6037b1ce645aa71be5c881a1.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 8

Ao final do processo de aquisição dos bens, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 769/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeiro do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 769/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Termo de Referência com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimoniada dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES, devendo:

I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação in loco, da aplicação do incentivo;
II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
III. O Município fazer constar do seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes do presente Termo de Adesão;
IV. Os bens adquiridos com o recurso desta Resolução ter o fim a que se destina, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
V. A Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
VI. Os gestores responsáveis ficar sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:43. As assinaturas deste documento constam às fls. 15a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **315ad18d6037b1ce645aa71be5c881a1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 8

I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 10 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 769/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.
No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos bens, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite _ CIB do Paraná.
A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 769/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

CAPANEMA, 26 de NOVEMBRO de 2021.

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

AMERICO BELLE:24059587915
Assinado de forma digital por AMERICO BELLE:24059587915
Dados: 2021.11.26 15:32:55 -03'00'

Prefeito(a) do Município

JONAS WELTER: 04160505902
Assinado digitalmente por JONAS WELTER: 04160505902
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=10520630000115, CN=JONAS WELTER:04160505902
Localização: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 2021-11-26 15:18:15

Secretário(a) Municipal da Saúde do Município

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:43. As assinaturas deste documento constam às fls. 15a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **315ad18d6037b1ce645aa71be5c881a1.**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15a
Mov. 8

Documento: **Termo_de_Adesao_769_2019.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 21/12/2021 14:57.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jonas Welter** em 26/11/2021 15:18, **Americo Belle** em 26/11/2021 15:32.

Assinatura Simples realizada por: **Americo Bellé** em 01/12/2021 16:23.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **315ad18d6037b1ce645aa71be5c881a1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 9

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº _____/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

ÓRGÃO: Fundo Municipal De Saúde De Capanema
CNPJ: 09.157.931/0001-72

Justificativa para aquisição dos bens:

Através do presente, a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pr solicita a Vossa Excelência a liberação de recursos para o Município de Capanema, no montante de R$170.000,00 (sento e setenta mil reais) para aquisição de uma van.

O Município de Capanema está localizado no extremo sudoeste do Paraná, tendo um território de 418,705 km², com 80 km de comprimento por 20 km de largura, tendo 19.099 habitantes (estimativa IBGE/2018), 45,61 hab./Km², distribuídos em 7.949 na rural e 11.150 na urbana. Assim, nota-se que nosso território rural é extenso e, devido a essa peculiaridade, a Secretaria de Saúde tem 14 unidades de saúde em seu território - 9 UBS na zona rural e 5 UBS na zona urbana, divididas em 7 equipe de Estratégia de Saúde da Família, com cobertura de 100% do território municipal. Pertencemos à 8ª Regional de Saúde e estamos a 110 km de distância da referência, o que dificulta a locomoção dos pacientes, fazendo-se necessário investir na Atenção Básica para garantirmos a qualidade dos serviços prestados.

Em consideração a disposição territorial do município, faz-se necessário a ampliação e renovação constante da frota de veículos que circulam diariamente por toda essa extensão, a fim de melhoria na qualidade do deslocamento inter-hospitalar de pacientes em estado grave, bem como se faz necessário garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade quando esses pacientes são transportados.

Dotação Orçamentária:

A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:51. As assinaturas deste documento constam às fls. 19a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8bdfe9b9f12adcb560b4295f30e6d5dc.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 9

769/2019, habilitado pela Resolução 933/2021.

Local da Entrega:
NIS- I
CNES: 2583704
Endereço Completo da UNIDADE DE SAÚDE: Localizado na Rua Aimorés, Nº 1681, Centro, Capanema/PR.

Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:
Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:
Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RELAÇÃO DOS BENS

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VAN	01	UM VEÍCULO VAN, TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, MODELO 2021/2022 COM UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE, ESTRUTURA CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM AÇO, GRUPO MOTOPROPULSOR, POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR 4 TEMPOS A DIESEL – 4 CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MACPHERSON, COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA, MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO COM TRAVESSAS	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:51. As assinaturas deste documento constam às fls. 19a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8bdfe9b9f12adcb560b4295f30e6d5dc**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 9

			LONGITUDINAIS SEMIELÍPTICAS DE LÂMINAS DE AÇO, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS, GARANTIA 1 ANO OU 100 MIL QUILÔMETROS E 6 ANOS ANTICORROSÃO, NORMA DE EMISSÃO PROCONVE L6, CILINDRADA (CM³) 2.299, NÚMERO DE CILINDROS/VÁLVULAS 4/16, DIÂMETRO X CURSO 85X101,3, TAXA DE COMPRESSÃO 16:1, POTÊNCIA MÁXIMA (ISO/ABNT) CV (KW) @ RPM 130 (92) @ 3.500, TORQUE MÁXIMO KGF.M (NM) @ RPM 31,7 (310) @ 1.500, TIPO DE ALIMENTAÇÃO COMMON RAIL TURBO INTERCOOLER, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50/S10, CAIXA DE CÂMBIO/TIPO/NÚMERO DE MARCHAS PF6/MANUAL/6 MARCHAS À FRENTE + 1 MARCHA À RÉ, TRANSMISSÃO POR MEIO DE 2 ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 80, DEZESSEIS LUGARES, PNEUS 225/65 R16, RODAS AÇO 6,5 JX16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA 144 KM/H, ACELERAÇÃO 0 -100 KM/H (S) 19,8, FREIOS A DISCO, VENTILADOS NA DIANTEIRA E SÓLIDOS NA TRASEIRA, DIMENSÕES: ENTRE-EIXOS 4.332, COMPRIMENTO 6.198, COMPRIMENTO ENTRE A TRASEIRA E O EIXO TRASEIRO 1.024, COMPRIMENTO ENTRE A FRENTE E O EIXO FRONTAL 842, ALTURA 2.496, PESO DO VEÍCULO EM ORDEM DE MARCHA (PVOM) 2.508, CARGA ÚTIL 1.242, PESO BRUTO TOTAL (PBT) 3.750, ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA DE LUZES ACESAS, AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS, AR-CONDICIONADO, AR QUENTE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DOS PASSAGEIROS DA CABINE DUPLO FIXO, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL 1/1, COMPUTADOR DE BORDO, CONTA-GIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITURA PARA PASSAGEIROS, RETROVISORES EXTERNOS		

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:51. As assinaturas deste documento constam às fls. 19a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8bdfe9b9f12adcb560b4295f30e6d5dc.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 9

			COM DUPLA VISÃO, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, TOMADA 12 V, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, AIRBAG CONDUTOR, ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS, BLOQUEIO DE IGNIÇÃO POR TRANSPONDER, BRAKE LIGHT, CÂMERA DE RÉ, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RADIOFREQUÊNCIA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, FARÓIS DE NEBLINA, FARÓIS HALÓGENOS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA, FREIOS ABS COM EBD, ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA, INVIOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PROTETOR DO CÁRTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO, RETROVISORES EXTERNOS COM SETAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS, SENSOR DE RÉ, SISTEMA CAR – TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA (GSI), OCS (OIL CONTROL SYSTEM), TACÓGRAFO DIGITAL.		

Capanema, 26 de novembro de 2021.

De acordo:

AMERICO BELLE:24059587915
Assinado de forma digital por AMERICO BELLE:24059587915
Dados: 2021.11.26 15:38:22 -03'00'

Américo Bellé
Prefeito do Município

JONAS WELTER: 04160505902
Assinado digitalmente por JONAS WELTER: 04160505902
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520830000115, CN=JONAS WELTER:04160505902
Localização: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 2021-11-26 14:48:51

Jonas Welter
Secretário Municipal da Saúde do Município

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:51. As assinaturas deste documento constam às fls. 19a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8bdfe9b9f12adcb560b4295f30e6d5dc**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19a
Mod. 9

Documento: **TermodeReferenciavan20211.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 21/12/2021 14:57.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jonas Welter** em 26/11/2021 14:48, **Americo Belle** em 26/11/2021 15:38.

Assinatura Simples realizada por: **Americo Bellé** em 01/12/2021 16:23.

Inserido ao protocolo **18.200.616-5** por: **Ana Leticia Pinto Bertoti** em: 01/12/2021 15:51.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8bdfe9b9f12adcb560b4295f30e6d5dc**.